

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 19 de maio de 2025 às 08h00*  
*Seleção de Notícias*

## Tribuna de Minas Online | BR-MG

Marco regulatório | INPI

**Famoso 'língua de gato' é alterado pela Cacau Show .....** 3  
COLUNAS

## Famoso 'língua de gato' é alterado pela Cacau Show

COLUNAS



O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu que a expressão "língua de gato" é de uso comum e não pode ser registrada com exclusividade por nenhuma empresa. A decisão, proferida em abril e ainda passível de recurso, impacta diretamente marcas que disputavam a titularidade do termo, especialmente Kopenhagen e Cacau Show.

A Justiça entendeu que a denominação tem caráter genérico e é amplamente usada para descrever chocolates com formato oblongo e achatado.

A mudança ocorre após uma disputa iniciada em 2020, quando a Cacau Show lançou um panetone acompanhado de chocolates nesse formato. A Kopenhagen, que havia registrado a expressão no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), moveu ações judiciais para proteger o uso exclusivo da marca.

Entretanto, tanto a 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro quanto o TRF2 julgaram que não há distintividade suficiente no termo que justifique sua apropriação exclusiva.

Linha Miau precisa evitar o termo 'língua de gato' Com o revés judicial da concorrente, a Cacau Show reformulou a linha de chocolates Miau. Embora liberada judicialmente para usar a expressão "língua de gato", a marca optou por não incluí-la nas novas embalagens, preferindo a classificação ge-

nérica "chocolates sortidos".

A decisão, aparentemente estratégica, reflete o novo posicionamento da empresa, que busca uma identidade mais sofisticada e menos lúdica para a linha.

Vale mencionar que o redesign da Miau integra o planejamento estratégico de 2025 da Cacau Show, cujo foco está no fortalecimento de marcas próprias. A empresa passou a apostar em tons escuros e contrastes intensos nas embalagens, destacando a silhueta de um gato como símbolo visual da linha.

Justiça reforça uso público de termos genéricos no mercado É importante mencionar que, segundo o relator do processo no TRF2, o desembargador federal Wanderley Sanan Dantas, permitir que expressões descritivas como "língua de gato" sejam registradas com exclusividade comprometeria a livre concorrência.

Isso porque tais termos descrevem o gênero do produto e não funcionam como elemento distintivo, conforme a Lei da Propriedade Industrial.

Outro detalhe importante é que o termo é utilizado desde o século XIX na Europa para definir chocolates com o mesmo formato. Com isso, a Justiça reafirma que marcas devem buscar diferenciação legítima e não apropriação de expressões genéricas, abrindo espaço para que outras empresas do setor possam inovar com mais liberdade.

# Índice remissivo de assuntos

**Marco regulatório | INPI**  
3